



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



DECRETO Nº 0186/2024-GP.

## DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO COELHO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro (Natal) e 1º e janeiro (Confraternização Universal);

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

**CONSIDERANDO** que o Recesso mencionado proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o expediente das repartições públicas municipais no período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o Recesso de Final de Ano nas Repartições Públcas Municipais da Administração direta e indireta, a partir do dia 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, em virtude do fechamento do exercício de 2024, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitem paralisação, incluindo-se ainda o Departamento de Contabilidade, Departamento Financeiro e CPL – Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais obedecerão a escala de trabalho, conforme determinações superiores e sob a responsabilidade integral dos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos.

Art. 3º - Os Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos cientificarão os servidores escalados para o cumprimento do sistema de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL